



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.371

• APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ PARA O TRIÊNIO DE 1 987 A 1 989 -

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1 987 a 1 989 são estimados em Cz\$ 565.124.332,00 (quinhentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois cruzados) e em igual montante no mesmo período os dispêndios.

ARTIGO 2º - Os recursos para o financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio de 1 987 a 1 989, estão distribuídos na forma do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - A programação das Despesas de Capital, por função, desdobra-se na forma do Anexo II que integra esta Lei.

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1 988 e 1 989, estimadas a preços de 1 987, serão atualizadas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.371 - Fls. 02

de janeiro de 1 987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 02 DE DEZEMBRO DE 1.98

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -